

Vitória, 24 de Agosto de 2015.
Carta Circular/CPL/100/2015

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados para o Edital de **Concorrência 014/2015**, transcrevemos abaixo as perguntas e respectivas respostas que deverão ser observadas por todos os interessados na formulação de propostas:

PERGUNTA 01:

"Sabendo-se que os serviços serão realizados em toda CESAN, onde ela existir, será necessário a inscrição em cada Município?"

RESPOSTA 01:

A inscrição deverá ser feita no Município onde a empresa estará instalada.

PERGUNTA 02:

"Item 6.5.2 – ISSQN – Qual será o ISSQN para Mão-de-obra, Materiais e/ou Equipamentos?"

RESPOSTA 02:

O serviço será tributado pelo item 7.02 da Lei Complementar nº 116/03, sendo de retenção obrigatória por esta Companhia. Em relação às alíquotas e bases de cálculo para dedução de materiais, bem como regras especiais, deverá ser observada a legislação tributária de cada município.

PERGUNTA 03:

"Como será o acesso as áreas internas da CESAN? Terá liberação? Crachá?"

RESPOSTA 03:

Terá liberação de acesso mediante identificação através de crachá individual.

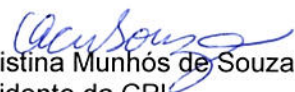
PERGUNTA 04:

"Haverá algum serviço de civil, como tubulações subterrâneas que deverão ser desenterradas e que culminaram com aterramento, compactação, etc.?"

RESPOSTA 04:

Não

Atenciosamente,


Adv^a. Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da CPL